



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.702/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.677 de 27 de março de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

02.06.04 | 12.364.0012.2106 | 1500 | 100.1001 | 3.3.90.18.00 – valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA

244 - 02.06.07 | 13.392.0017.2033 | 1500.000 | 100.1001 | 3.3.90.39.00 – R\$ 60.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

Itamonte, 31 de março de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte

CERTIDÃO
Certifico que o(a) <u>DECRETO</u>
<u>2902/2025</u>
foi publicado(a) no quadro de avisos
do Paço Municipal de Itamonte:
<u>31.03/2025</u>
